



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

1. A avaliação e a seleção dos ESTUDOS serão preferencialmente de forma integral de cada ESTUDO apresentado, podendo ser realizada de forma individual de cada Caderno exigido no Anexo I – Termo de Referência, se assim optado e justificado, nos termos do item 14.1.2 do EDITAL.

2. Somente serão objeto de avaliação e seleção os ESTUDOS entregues na forma exigida no item 8 do Edital, tempestivamente e respeitando as premissas gerais do item 8.1.1 do Edital, contendo todos os 5 Cadernos de que trata o item 8.3 do Edital.

3. A avaliação dos ESTUDOS será realizada pelos seguintes critérios, conforme as tabelas a seguir:

TABELA 1 – AVALIAÇÃO GERAL

Critério de Avaliação e Seleção	NOTA				TOTAL DO CRITÉRIO
	Não satisfatório	Minimamente satisfatório	Parcialmente Satisfatório	Completamente satisfatório	
	0	4	7	10	
a) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização dos projetos					
b) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor					
c) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelas respectivas autoridades de regulação e de fiscalização					
<b>TOTAL TABELA 1</b>					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TABELA 2 – AVALIAÇÃO POR CADERNO

Critério de Avaliação e Seleção	NOTA				TOTAL
	Não satisfatório	Minimamente satisfatório	Parcialmente Satisfatório	Completamente satisfatório	
	0	4	7	10	TABELA 2
O atendimento ao escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência					

3.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES deverá avaliar os ESTUDOS dando-lhes uma das opções de nota para cada critério da TABELA 1 – AVALIAÇÃO GERAL, e deverá avaliar individualmente cada Caderno de cada ESTUDO dando-lhes uma das opções de nota da TABELA 2 – AVALIAÇÃO POR CADERNO.

3.2. A aplicação das notas da TABELA 1 se dará de forma justificada, como segue:

**NÃO SATISFATÓRIO – 0** – caso o ESTUDO não apresente informação suficiente para comprovação do critério;

**MINIMAMENTE SATISFATÓRIO – 4** - caso o ESTUDO apresente pouca informação suficiente para comprovação do critério;

**PARCIALMENTE SATISFATÓRIO - 7** – caso o ESTUDO apresente informação suficiente para comprovação do critério, mas que mostre a necessidade de esclarecimentos ou complementações;

**COMPLETAMENTE SATISFATÓRIO - 10** - caso o ESTUDO apresente informação suficiente para comprovação do critério, sem a necessidade de esclarecimentos ou complementações.

3.3. A aplicação das notas da TABELA 2 se dará de forma justificada, como segue:

**NÃO SATISFATÓRIO – 0** – caso o Caderno não atenda em nada ao escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência, ou que nenhuma de suas informações tenham condições de serem utilizadas;

**MINIMAMENTE SATISFATÓRIO – 4** - caso apenas parte do CADERNO atenda escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência, ou que parte de suas informações tenham condições de serem utilizadas;

**PARCIALMENTE SATISFATÓRIO - 7** – caso o CADERNO atenda escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência, e que suas informações tenham condições de serem utilizadas, mas que mostre necessidade de esclarecimentos ou complementações;

**COMPLETAMENTE SATISFATÓRIO - 10** - caso o CADERNO atenda escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência, e que suas informações tenham condições de serem utilizadas sem a necessidade de esclarecimentos ou complementações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

3.3.1. A nota final para cada Caderno será a resultante da soma das notas de todos os critérios da TABELA 2.

3.4. A nota final de cada ESTUDO será a resultante da soma da nota atingida na avaliação geral da TABELA 1 mais a soma de todas as notas atingidas para cada Caderno conforme a TABELA 2, conforme fórmula a seguir:

NOTA FINAL ESTUDO = TOTAL TABELA 1 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 1 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 2 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 3 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 4 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 5

4. Será selecionado o ESTUDO que obtiver a maior nota final de avaliação.

4.1. Caso a Comissão opte por realizar a seleção por Caderno, nos termos do item 14.1.2 do EDITAL, deverá selecionar os Cadernos que obtiverem a maior nota de avaliação conforme a TABELA 2 acrescida da nota de avaliação geral pela TABELA 1 auferida para o respectivo ESTUDO, conforme fórmula a seguir:

NOTA FINAL CADERNO X\* = TOTAL TABELA 2 CADERNO X\* + TOTAL TABELA 1

\*Seleção individual para cada um dos Cadernos 1, 2, 3, 4 e 5.

5. Em caso de empate, será selecionado o ESTUDO que apresente a maior nota resultante da soma de todas as notas obtidas nas avaliações de todos os Cadernos da TABELA 2, conforme fórmula a seguir:

NOTA PARA DESEMPATE = TOTAL TABELA 2 CADERNO 1 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 2 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 3 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 4 + TOTAL TABELA 2 CADERNO 5.

5.1. Persistindo o empate, será selecionado o ESTUDO que apresentar a maior nota de avaliação da TABELA 1.

5.2. Persistindo novamente o empate, será selecionado o ESTUDO que apresentar o menor valor de ressarcimento.